

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PMI Nº. 041/2015**

O Município de Imaruí através da Prefeitura Municipal e seu setor de licitação torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2015, para locação de veículo; aquisição de combustível, filtro e lubrificantes; contratação de pessoa jurídica para fornecimento de técnico de nível médio e superior; aquisição de refeições; apetrechos para pesca e aquicultura; rações para peixe; material de expediente e didático, contendo as seguintes alterações:

No preâmbulo do Edital:

Onde se - lê:

Limite para impugnação ao edital: 17h00min do dia 27/05/2015

Início da seção pública do pregão: 14h00min do dia 10/06/2015

Recebimento do envelope de proposta e da habilitação: até as 13h50min do dia 10/06/2015

Leia-se:

Limite para impugnação ao edital: 17h00min do dia 17/06/2015

Início da seção pública do pregão: 14h00min do dia 19/06/2015

Recebimento do envelope de proposta e da habilitação: até as 13h50min do dia 19/06/2015

No Anexo I – Termo de Referência:

Lote 03

Onde se - lê:

Item	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unitario	R\$ Total
01	Lanche (Suco de frutas natural e biscoito)	UN	3.300	R\$ 13,00	R\$42.900,00

Leia-se:

Item	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unitario	R\$ Total
01	Refeição para beneficiários	UN	3.300	R\$ 13,00	R\$42.900,00

Item 7 do lote 01

Onde se – lê:

7.1. Forma de execução/fornecimento: a empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada de acordo com este termo de referência e suas cláusulas.

7.2. Prazo de execução: o veículo deverá ser disponibilizado em até 15 (quinze) dias a contar da data de solicitação da Prefeitura Municipal de Imaruí.

Leia-se:

7.1. Forma de execução/fornecimento: a empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada de acordo com este termo de referência e suas cláusulas.

7.2. Prazo de execução: a aquisição de combustível filtro e lubrificantes deverá ser disponibilizado em até 15 (quinze) dias a contar da data de solicitação da Prefeitura Municipal de Imaruí.

As alterações do Termo de Referência alteram as demais que contenham as mesmas descrições.

Imaruí, 08 de Junho de 2015.

**Manoel Viana de Sousa**  
**Prefeito Municipal**